



Segunda-feira, 04 de agosto de 2025



FAPESPAL

CNPJ N. 84.782.226/0001-81

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

ALTÔNIA - PARANÁ

Ata da reunião ordinária do CMP – Conselho Municipal de Previdência do FAPESPAL – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia. Aos quatorze dias passados do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reuniões do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia Rua Rui Barbosa, 815, sala 15, em reunião ordinária, reuniram-se, o presidente do fundo Maxiliano Maina, e os membros, Joaquim Fernandes de Oliveira, Erica Bonfim, Renata Gimenes Aguiar dos Santos, Sonia Aparecida dos Santos e Rosimeire Aparecida de Almeida, Luciane Quintino da Silva e Maria de Lourdes Freitas da Silva e nesta data a presença do prefeito municipal Diego Jardim Pergo; Deu início a reunião o presidente agradeceu a presença de todos. Na sequência apresentou aos presentes, a situação financeira do Fapespal com base no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, detalhando o movimento da competência de março do corrente ano, sendo: Receita total do mês R\$ 2.080.848,09 e de despesas R\$ 1.453.924,62, resultando em um superávit no mês de R\$ 626.923,47, com base na referida competência o saldo final do mês em conta bancário foi de R\$ 19.067.592,84, em seguida foi entregue a todos os presentes o balancete simplificado detalhando de todas as despesas e receitas. Foi informado que foi aprovado a lei do parcelamento dos aportes do exercício de 2024 em 40 parcelas, ao iniciar o pagamento na competência de maio. Em seguida informou, que na competência de junho iniciaremos o censo previdenciário e o cadastramento dos servidores ativos, ao qual tem o intuito de atualizar o cadastro de todos, com os dependentes e os vínculos previdenciários anteriores a entrada do servidor nesta municipalidade e atender as demandas do tribunal de Contas do Estado do Paraná e a legislação vigente. Outro assunto tratado nesta reunião, foi a leitura do Ofício 146/2025 do Gabinete, datado em 24/04/2025, ao qual a prefeitura solicita a reversão de titularidade da propriedade rural, lote n.º 52 e 53-D-1, subdivisão do lote n.º 52 e 53, matrícula n.º 15.150, localizado na Gleba São Vicente, nesta Municipalidade. Com base no pedido está presidência solicitou a o avaliador senhor Weber S. Moraes, CRECI/PR n.º 17378, CNAI-22137, parecer técnico de avaliação de mercadológica de imóvel rural. Em seu parecer o valor constatado de mercado é de R\$ 356.775,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais). Após análise dos documentos, iniciou a votação, ao qual por unanimidade dos membros, foi autorizado a venda para o Município com o valor mencionado anteriormente. Em seguida presidente deixou a palavra em aberto caso algum membro houvesse o interesse de acrescentar algo sobre os assuntos apresentados. Não havendo manifestação e nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada e as 10:41 (Dez horas e quarenta e um minutos). E eu, Maxiliano Maina,

Rua Rui Barbosa, 815 – Altônia – Paraná
Fone: (44) 3659-8160 – E-mail: fapespal@hotmail.com



FAPESPAL

CNPJ N. 84.782.226/0001-81

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA.

ALTÔNIA - PARANÁ

presidente, lavrei a presente ata que após leitura, será assinada eletronicamente por todos conselheiros presentes.

[Assinaturas manuscritas]

Rua Rui Barbosa, 815 – Altônia – Paraná
Fone: (44) 3659-8160 – E-mail: fapespal@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº032/2024
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 014/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 47.887.712/0001-38, neste ato representada pelo SR. ALEX DOMENI MATIAS, portador do RG nº 3539244293 e do CPF nº. 047.029.369-13, residente na ESTRADA FAZENDEINHA, na cidade de TERRA ROXA – PR resolve firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 032/2024 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 014/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 32/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CASA TERAPEUTICA DO PACIENTE MARIA JOSE CARACHO DOS SANTOS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL PROCESSO 0000231-46.2024.8.16.00.40 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, COMARCA DE ALTÔNIA, conforme Relatório Médico Anexo, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/06/2025 à 30/06/2026.

DO VALOR

Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 032/2024, o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em doze parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	12	INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTARIO ADULTO SEXO FEMININO PSIQUIATRICO, COM MEDICAÇÃO	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903950990	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSPITALARES
----	---------------------	----	----------------------------------	-------------	--

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR, 18 de junho de 2025.